



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—\*\*\*—

**LEI Nº 249/77**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei nº 238/76, de 29 de novembro de 1976, que o autoriza a comercializar o aviso de crédito nº 9-3/76, no valor de Cr\$ 19.718,52 (Dezenove mil, setecentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e dois centavos);**

**Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 1977.**

**JOSÉ LUIZ DE MARTIN**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—★★—

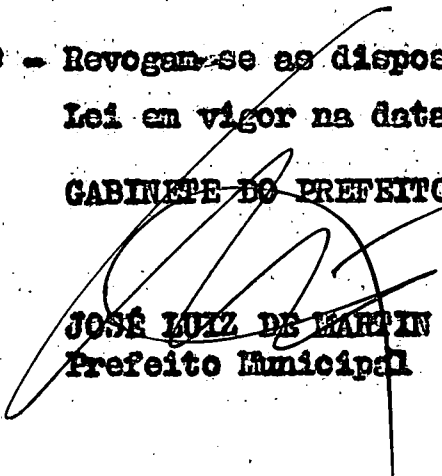
**LEI Nº 249/77**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artº. 1º -** Pica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei nº 238/76, de 29 de novembro de 1976, que o autoriza a comercializar o aviso de crédito nº 9-3/76, no valor de Cr\$ 19.718,52 (Dezenove mil, setecentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e dois centavos);

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 1977.

  
**JOSÉ LUIZ DE MARTIN**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—★—

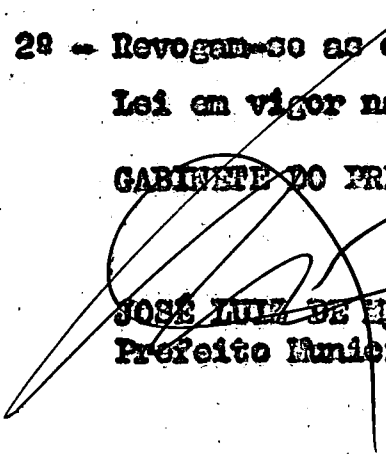
## LEI Nº 249/77

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei nº 238/76, de 29 de novembro de 1976, que o autoriza a comercializar o aviso de crédito nº 9-3/76, no valor de R\$ 19.718,52 (Dezenove mil, setecentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e dois centavos);

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 1977.

  
JOSE LUIZ DE MARTIN  
Prefeito Municipal